



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da República»

SUMÁRIO

Ministério do Interior

Diploma Ministerial n° 124/93

Concede a nacionalidade moçambicana por naturalização a Eva Maria Pontes da Trindade

Ministerio da Educação

Diploma Ministerial n° 125/93

Define o Calendário Escolar para o Ano Lectivo de 1994 atinente ao Ensino Primário do 1º Grau (EP1) Ensino Primário do 2º Grau (EP2) e Ensino Secundário Geral (ESG)

Tribunal Administrativo

Despacho

Regula e formula a intervenção dos Excentíssimos Juizes Conselheiros deste Tribunal Administrativo

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n° 124/93

de 10 de Novembro

O Ministro do Interior verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n° 3/75 d 16 de Agosto e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade determina

É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização, a Eva Maria Pontes da Trindade nascida a 20 de Dezembro de 1970 em S Tomé

Ministerio do Interior em Maputo 3 de Setembro de 1993 — O Ministro do Interior Coronel Manuel Jose António

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Diploma Ministerial n° 125/93

de 10 de Novembro

1 Tendo em conta a diferente organização de ensino no EP1 e nos EP2/ESG o calendario escolar referente ao ano lectivo de 1994 compreenderá a periodos lectivos de 37 e 34 semanas respectivamente Nestes termos

A programação do calendario escolar será a seguinte

a) Para o EP1

Calendário Escolar — Ano lectivo de 1994

Actividades	Data de realização
Matriculas	03/01/94 a 16/01/94
Preparação do ano lectivo	24/01/94 a 31/01/94
Cerimónias de inicio do ano lectivo	01/02/94
Primeiro período	01/02/94 a 10/04/94
Interrupção	11/04/94 a 17/04/94
Segundo período	18/04/94 a 26/06/94
Interrupção intersemestral	27/06/94 a 10/07/94
Terceiro período	11/07/94 a 18/09/94
Interrupção	18/09/94 a 25/09/94
Quarto período	26/09/94 a 13/11/94
Exames	28/11/94 a 18/12/94
Férias escolares	19/12/94 a 22/01/95

b) Para o EP2/ESG

Actividades	Data de realização
Matriculas	03/01/94 a 16/01/94
Preparação do ano lectivo	01/02/94 a 13/02/94
Cerimónias de inicio do ano lectivo	12/02/94
Primeiro período	14/02/94 a 10/04/94
Interrupção	11/04/94 a 17/04/94
Segundo período	18/04/94 a 19/06/94
Interrupção intersemestral	20/06/94 a 10/07/94
Terceiro período	11/07/94 a 18/09/94
Interrupção	19/09/94 a 25/09/94
Quarto período	26/09/94 a 13/11/94
Exames	28/11/94 a 18/12/94
Férias escolares	19/12/94 a 22/01/95

c) O total de dias uteis previstos para o ano lectivo de 1994 e de 217 e 202 dias respectivamente para o EP1 e EP2/ESG

2 O período de matriculas indicado em a) e b) do numero anterior destina-se aos novos matriculandos e

a) É extensivo à inscricao de alunos repetentes destas classes (1ª 6ª 8ª e 11ª classes do SNE) ainda com direito a frequência

b) Em caso de necessidade, as DPE's poderão alargá-lo, por período julgado conveniente, para atender sobretudo os casos referidos na Circular n.º 09/GM/MINED/93, de 22 de Junho.

3 Nas classes de transição, os alunos internos inscrevem-se imediatamente após a publicação das notas.

4 Os alunos internos da 11.ª classe do antigo sistema, reprovados na 2.ª época do ano lectivo de 1993, efectuam as suas inscrições (mesmo que condicionalmente) no período que decorre de 17 a 22 de Janeiro de 1994.

5. Nas classes terminais de exame (5.ª, 7.ª, 10.ª e 12.ª classes do SNE), o período que decorre de 14 a 27 de Novembro de 1994 é reservado à preparação para os exames e aos conselhos de notas.

6. Os exames de 11.ª classe (2.ª época do antigo sistema) referentes ao ano lectivo de 1993 realizar-se-ão entre 10 e 18 de Janeiro a fim de permitir que os alunos aprovados se candidatem à 2.ª época de Exames de Admissão ao Ensino Superior e os reprovados se inscrevam atempadamente.

7. Os Exames de Admissão ao Ensino Superior decorrem

- de 07/02/94 a 13/02/94 a 1.ª Época e;
- de 11/04/94 a 17/04/94 a 2.ª Época.

8 Todas as disposições que contrariem a presente Instrução Ministerial, ficam revogados.

Ministério da Educação, em Maputo, 11 de Outubro de 1993 — O Ministro da Educação, *Aniceto dos Munchangos*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho

Considerando a necessidade de regularizar e formalizar a intervenção dos Excelentíssimos Juizes Conselheiros deste Tribunal Administrativo, *face ainda ao número incompleto*

de Magistrados, a constituição das Secções terá lugar nos seguintes termos

1. Primeira Secção — Área do Contencioso Administrativo.

Titular da Secção — Dr. Adolfo Jorge Justino,
Primeiro-adjunto — Dr. Alfredo Chambule;
Segundo-adjunto — Dr. Januário Fernando Guibunda

Segunda Secção — Área do Contencioso Fiscal e Aduaneiro

Titular da Secção — Dr. António Victor Barros dos Santos;
Primeiro-adjunto — Dr. Alfredo Chambule;
Segundo-adjunto — Dr. António Luís Pale.

Terceira Secção — Área da Fiscalização das Despesas Públicas e do Visto

Titular de Secção — Dr. Januário Fernando Guibunda,
Primeiro-adjunto — Dr. Adolfo Jorge Justino;
Segundo-adjunto — Dr. António Victor Barros dos Santos.

2 Todos os Excelentíssimos Juizes Conselheiros exercem funções em regime de acumulação, nos seguintes termos:

Dr. António Luís Pale — como segundo-adjunto da II Secção,
Dr. Adolfo Jorge Justino — como primeiro-adjunto na III Secção,
Dr. António Victor Barros dos Santos — como segundo-adjunto na III Secção;
Dr. Januário Fernando Guibunda — como segundo-adjunto na I Secção;
Dr. Alfredo Chambule — como primeiro-adjunto na II Secção

Tribunal Administrativo, em Maputo, 15 de Setembro de 1993. — O Presidente do Tribunal Administrativo, *António Luís Pale*